



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

### **Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: [gabinete@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2241/2020,**

**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

### **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS CESSÕES E PERMUTAS DOS SERVIDO- RES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OU- TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2021, todos os atos administrativos que:

I – autorizaram a cessão de servidores públicos municipais, a outros órgãos públicos;

II – autorizaram a permuta entre servidores desta Municipalidade e servidores dos demais órgãos públicos.

**Art. 2º.** Todos os servidores municipais deverão, em 1º de janeiro de 2021, apresentar-se em seus respectivos órgãos de lotação original.

**Art. 3º.** Caberá à Secretaria Municipal de Administração o levantamento de todos os atos administrativos mencionados nos art. 1º, encaminhando-os à Secretaria Municipal do Gabinete Civil para as comunicações de estilo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 03 de dezembro de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO